



Projeto de Lei Nº 165/2023

SÚMULA “*Denomina Rua Moreia a atual Rua 1 situada no loteamento denominado Vila Porto I.*”

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º Fica denominada como Rua Moreia, a atual Rua 1 situada no loteamento denominado no loteamento denominado Vila Porto I, com características e dimensões conforme memorial descritivo e certidão negativa apensos à esta Lei.

Parágrafo único. A placa denominativa, quando implantada pelo Poder Executivo, conterà os dizeres: “Rua Moreia”.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 06 de setembro de 2023.

Lucas Gabriel Correia Silva Martins
Dr. Lucas - Presidente

Marcelo Aparecido Antônio
Marcelo Alemar - Vice-Presidente

Vereadora Tininha – PSD
Membro

Mariza Martins Borges
Vereadora Marisa - Membro

Wellington José dos Santos
Vereador Sarará - Membro



JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que a rua em questão se trata de uma via de um loteamento novo que necessita ser oficializada via Lei Ordinária, e tendo como norte deste projeto, as disposições da Lei Complementar nº05, de 22 de novembro de 2000 sobre a denominação de vias urbanas, esta Comissão Permanente de Regularização Fundiária apresenta este projeto para futura aprovação para que assim o Poder Executivo possa proceder nos trâmites para a criação de CEP junto aos correios.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 06 de setembro de 2023.

Lucas Gabriel Correia Silva Martins
Dr. Lucas - Presidente

Marcelo Aparecido Antônio
Marcelo Alemar - Vice-Presidente

Vereadora Tininha – PSD
Membro

Mariza Martins Borges
Vereadora Marisa - Membro

Wellington José dos Santos
Vereador Sarará - Membro



MUNICÍPIO DE ITAPEVI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600

MEMORIAL DESCRITIVO

Finalidade: Denominação Oficial de Via Pública

Local: loteamento denominado Vila Porto I - Município de Itapevi-SP

Processo: 14790/2023

RUA 1 – Área: 4.200,58 m² - Extensão: 342,77 m, do loteamento denominado Vila Porto I, está localizado no perímetro urbano do município de Itapevi na **P.R.C.- Planta de Referencia Cadastral, Articulação nº 23.132**, na malha **54**, com as seguintes medidas, características e confrontações: Tem início num ponto localizado no alinhamento da Avenida 1, junto à divisa frontal esquerda do Lote 30 da Quadra F, de quem da Avenida 1 olha.

Confrontações:

Lado Esquerdo: com o Lote 48 da Quadra E; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pela distância de 74,00 metros, confrontando os Lotes 48 e 01 da Quadra E, Rua 2 e os Lotes 58 e 01 da Quadra F; deste ponto deflete à direita e segue em curva pela distância de 14,14 metros com raio de 9,00 metros, confrontando com o Lote 01 da Quadra F; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pela distância de 181,90 metros, confrontando com os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 da Quadra F; deste ponto deflete á direita e segue em curva pela distância de 23,99 metros com raio de 44,00 metros, confrontando com os Lotes 27 e 28 da Quadra F; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pela distância de 10,99 metros; deste ponto deflete à direita e segue em curva pela distância de 17,41 metros com raio de 9,00 metros, confrontando com os Lotes 28, 29 e 30 da Quadra F, atingindo o ponto onde teve início a presente descrição e encerrando a área acima descrita.



MUNICÍPIO DE ITAPEVI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600

Lado Direito: com o Lote 01 da Quadra H; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pela distância de 25,72 metros, confrontando com o Lote 01 da Quadra H e a Área Verde II; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva pela distância de 30,53 metros com raio de 56,00 metros, confrontando com a Área Verde II; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pela distância de 181,91 metros, confrontando com a Área Verde II e os Lotes 27, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20, 19, 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12, 11, 10, 09, 08, 07, 06, 05 e 04 da Quadra G; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva pela distância de 32,99 metros com raio de 21,00 metros, confrontando com os Lotes 03, 02 e 01 da Quadra G; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pela distância de 74,00 metros confrontando com a Área Institucional I, Rua 2 e os Lotes 09 e 10 da Quadra D; deste ponto deflete à direita e segue em curva pela distância de 14,14 metros com raio de 9,00 metros, confrontando com o Lote 10 da Quadra D.

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo, aos 11 de julho de 2023.

Daniel de Lima Junior

Téc. Agrimensor CFT nº 135.900.288-07

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO
 Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
 Tel.: (11) 4143-7600

CERTIDÃO n.º 265/2023

Processo n.º 14790/2023

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo da Prefeitura do Município de Itapevi, através do Técnico em Agrimensura Daniel de Lima Junior, no uso de suas atribuições legais:

Certifica, de acordo com o requerimento formulado por **Câmara Municipal de Itapevi**, devidamente representada por sua vereadora Erondina Ferreira Godoy (Tininha), através do processo administrativo n.º **14790/2023 - P.M.I.**, protocolado em 21 de junho de 2023, que todas as ruas e vielas, localizados no perímetro urbano neste Município e Comarca de Itapevi- Estado de São Paulo, compõem o sistema viário do lugar denominado “Vila Porto I”, e até a presente data inexistente projeto de lei ou decreto para oficialização

Certifica, outrossim, que os referidos logradouros públicos poderão ter denominação alterada, desde que atenda a Lei Complementar n.º 05/2000, de 22 de novembro de 2000, que (Estabelece normas para denominação de logradouro público municipal).

Assim como o Artigo 2º da Lei 2624/2018, 12 de dezembro de 2018, que dita “As denominações dos logradouros do município de Itapevi poderão ser alteradas individualmente mediante lei aprovada em rito próprio para essa finalidade”.

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação de Solo da Prefeitura de Itapevi, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2023.

Daniel de Lima Junior
 Topógrafo – CFT n.º 13590028807
 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo



Assinaturas do documento

"Certidão 265_2023"



Código para verificação: **NT8J5BD3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários:



DANIEL DE LIMA JUNIOR (CPF: 135.XXX.288-XX)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/03/2023 - 10:30:22 e válido até 17/03/2123 - 10:30:22.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI**

014790/2023 e o código **NT8J5BD3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=H1VT7D1G610PZC5J>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: H1VT-7D1G-610P-ZC5J

